

Ata n.º 17
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 10 de janeiro de 2019, pelas 15h00, no município da Pampilhosa da Serra, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Região Europeia da Gastronomia - Resposta oficial às recomendações do Júri
- 1.2. Agenda Urbana para a União Europeia: "Cultura e Património Cultural"
- 1.3. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro
- 1.4. Presidência Portuguesa do Conselho Europeu
- 1.5. PROF Centro Litoral - comunicação do ICNF relativa à pronúncia da CIM-RC
- 1.6. Contributo da CIM Região de Coimbra no âmbito do período de consulta pública da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) – RH4A
- 1.7. Resultados da Candidatura ao Projeto Floresta Comum 2018/2019
- 1.8. Relatório de implementação do Projeto ClimAgir
- 1.9. Reprogramação do PT2020 - Informações

2. Propostas

- 2.1. Proposta n.º 47/2018 - Comissão de Gestão do ISMT - Relatório para apreciação e decisão
- 2.2. Turismo Centro de Portugal - Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Iniciativas
- 2.3. Acordo de colaboração entre o Escritório de Informação da FAO em Portugal e junto da CPLP e a CIM RC - Ratificação
- 2.4. Proposta n.º 2/2019 - Tolerância de ponto – Uniformização
- 2.5. Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano de 2019

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.2.2. Informação – Mobilização de verba em depósito a prazo – Ratificação

3.1.2.3. Proposta n.º 1/2019 – Fundo de Maneio para 2019

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Modernização Administrativa – Região de Coimbra 2.X – Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online - Prorrogação de prazo contratual até 31 de março de 2019

3.1.3.2. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra “ Ajuste direto 23/2017

3.1.3.3. Prorrogação do Prazo de execução do Procedimento CPv 09/2018 – Aquisição de serviços para a elaboração de dossier de Atração de Investimento

3.1.3.4. CP 09/2018 – Estruturação e atração do Produto Turístico Integrados “Invasões Francesas” na Região de Coimbra

3.1.3.4.1. Anulação procedimento Invasões Francesas

3.1.3.5. CPV 01/2019 – Invasões Francesas na Região de Coimbra Produção e Compilação de conteúdos

3.1.3.5.1. Abertura novo procedimento Invasões Francesas

3.1.3.6. CPv 17/2018 – Aquisição de storage, licenciamento e alargamento da rede de dados

3.1.3.6.1. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

3.1.3.7. CP 13/2018 - Modernização Administrativa – Aquisição de equipamento para digitalização de grandes formatos e documentação histórica

3.1.3.7.1. Aprovação do relatório final, Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

3.1.3.8. AQ 08/2018 – Acordo-Quadro para serviços de análise de águas e aquisição de serviços de conceção e implementação de medidas de autoproteção

3.1.3.8.1. Aprovação do relatório final, Adjudicação e aprovação das minutas dos contratos

3.1.3.9. AD 01/2019 – Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.3.9.1 Abertura do procedimento

3.1.3.10. CPV 02/2019 – Aquisição de Serviços para a Qualificação de Eventos Gastronómicos

3.1.3.10.1. Abertura do procedimento

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

- 4.1.1. Parceria para o impacto no âmbito do Programa Portugal Inovação Social – CEIS – Centro Empreendedorismo de impacto e inovação social
- 4.1.2. Estudo de Antecipação de necessidade de qualificações - diagnóstico regional relatório preliminar
- 4.1.3. Regulamentos e Formulários a desenvolver no ano letivo 2018/2019, no âmbito da 6.^a edição do Programa "Imagine. Create. Succeed"

4.2. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

- 4.2.1. Protocolo de Colaboração entre a CIM Viseu Dão Lafões, a CIM Região de Coimbra, a CIM Beiras e Serra da Estrela e a CIM Região de Aveiro para a Aquisição de serviços de assessoria jurídica no âmbito do serviço público de transporte de passageiros inter-regionais

5. Estrutura de Apoio Técnico

- 5.1. Investimentos em Infraestruturas em Saúde: “Unidades Móveis de Saúde na CIM Região de Coimbra”

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital; José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, a Sra. Vereadora da CM de Coimbra, Regina Bento, a Sra. Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal da CM de Soure, Teresa Pedrosa, Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Presença do Secretário de Estado para a Valorização do Interior

O Presidente do CI agradeceu a presença do Senhor Secretário de Estado para a Valorização do Interior, João Paulo Catarino. Agradeceu ainda o distinto acolhimento proporcionado pelo seu homólogo da Pampilhosa da Serra.

Prosseguiu dizendo que a criação desta Secretaria de Estado (SE) veio reconhecer que estes territórios têm de ter uma discriminação positiva, apontou ainda a estreita colaboração existente com a Secretaria de Estado, assim como a grande abertura por parte destes municípios para a concretização de políticas de discriminação positiva.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra tomou a palavra cumprimentando todos os presentes e de uma forma especial o Sr. Secretário de Estado mostrando-se confiante com a criação desta secretaria em prol dos territórios de baixa densidade.

O Sr. Secretário de Estado recordou que foi em reunião extraordinária do Conselho de Ministros realizada em Pampilhosa da Serra, que foi aprovado o Programa de Valorização do Interior. Destacou o trabalho de colaboração e de equipa desta CIM e da solidariedade existente entre todos os municípios.” São o exemplo claro para o País como o interior e o litoral podem e devem trabalhar em conjunto para reduzir substancialmente estas assimetrias”.

Dada a palavra aos autarcas estes elencaram exemplos dos municípios do interior da região e no caso dos concelhos de litoral manifestaram o acordo com a criação deste programa, sendo consensuais no que toca à necessidade de melhorar as infraestruturas.

No que concerne à demografia, o CI alertou o membro do Governo para a necessidade de se intensificar os mecanismos de fixação de pessoas para viverem e trabalharem nestes territórios, incluindo a promoção de investimento, mas essencialmente de forma a aumentar os visitantes, tornando mais realistas as expectativas de desenvolvimento local e regional.

A principal reivindicação foi a criação de uma linha de financiamento específico para o desenvolvimento dos territórios de baixa densidade.

O CI tomou conhecimento.

Apresentação do vídeo Economia Circular

Foi apresentado o vídeo sobre a economia circular para conhecimento dos Srs. Presidentes.
Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo que os domínios da economia circular serão de certeza matéria de futuro e urge preparar rapidamente quer do ponto de vista da administração quer do ponto de vista dos agentes privados do território. Informou que será

disponibilizado um conjunto de informação para que os municípios comecem a introduzir critérios de circularidade, se assim o entenderem, no procedimento de compras públicas.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho dizendo que se deve cativar os empresários para este conceito, “seremos pioneiros quando no nosso território CIM se produzir e pensar em economia circular.”

O CI tomou conhecimento.

Espetáculo “NÓS 19”

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que o evento irá decorrer no dia 12 de janeiro e reiterou a necessidade de confirmação de presença no mesmo.

O CI tomou conhecimento.

Sessão relativa à temática “Investimento na Europa – 15 de janeiro

O Secretário Executivo Intermunicipal apelou à participação dos municípios na referida sessão, disse ser uma excelente oportunidade para questionar os oradores sobre projetos de investimento dos municípios, de manhã será uma sessão destinada a presidentes, vereadores e técnicos superiores da Região de Coimbra de tarde para o público em geral.

O CI tomou conhecimento.

Candidatura Programa “Europa para os cidadãos”

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu a disponibilidade da CIM RC para elaborar candidaturas ao programa aberto “Europa para os cidadãos”.

O CI tomou conhecimento.

Protocolo de cooperação - Gabinete de Apoio ao Emigrante

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a assinatura do Protocolo de Colaboração, entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e os municípios se irá realizar brevemente, que contará com presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro.

O Presidente do CI recordou que esta sessão assume relevada importância uma vez que se pretende consolidar o gabinete do europe direct “manifestando-se o nosso empenho neste projeto”.

O CI tomou conhecimento.

Vespa Asiática

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que em breve se irá realizar uma ação de formação onde será apresentado um plano de ação para o território da CIM em parceria com o INIAV e com a Secretaria de Estado das Florestas.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1.Informações

1.1. Região Europeia da Gastronomia - Resposta oficial às recomendações do Júri

O Secretário Executivo Intermunicipal informou tratar-se da resposta oficial às recomendações do júri que se irá tentar colmatar estas questões até 2021 com ações que se vai levar a cabo.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Agenda Urbana para a União Europeia: “Cultura e Património Cultural”

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que a CIM RC foi recentemente reconhecida como a única representante portuguesa na Parceria da “Cultura e Património Cultural” da Agenda Urbana para a União Europeia (UE).

A Agenda Urbana para a UE visa criar uma plataforma de cooperação entre estados-membros, regiões, Comissão Europeia e outras entidades, com o objetivo de estimular o crescimento e a inovação e ao mesmo tempo delinear soluções para desafios sociais próprios das zonas urbanas.

Neste sentido, pretende-se que os municípios enviem os objetivos para a próxima década, para que a CIM no âmbito do grupo da agenda urbana presidido pelo governo alemão possa apresentar o “caderno de encargos” para o desenvolvimento urbano dos territórios.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro

Foi presente para conhecimento dos Srs. Presidentes o programa de valorização da fileira do Queijo da Região Centro não tendo sido suscitada qualquer questão.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Presidência Portuguesa do Conselho Europeu

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que Portugal assumirá a presidência europeia no 1. Semestre de 2021 e coincidentemente a CIM RC será a região europeia da gastronomia tendo acesso a um conjunto privilegiado de canais de comunicação daquilo que será a agenda. Existe a informação por parte dos diplomatas do Ministério dos Negócios Estrangeiros que se encontram a preparar a agenda, feita e encerrada em 2019, da disponibilidade de avaliarem a colocação de temas na agenda e/ou a descentralização de alguns eventos/reuniões. Face a esta oportunidade o Secretário Executivo Intermunicipal questionou se há alguma temática que gostariam de ver introduzida na agenda e se têm interesse em receber nos seus territórios alguns eventos por forma a se averiguar essa possibilidade.

O CI tomou conhecimento.

1.5. PROF Centro Litoral - comunicação do ICNF relativa à pronúncia da CIM-RC

O Presidente do CI esclareceu tratar-se da comunicação do ICNF relativa à pronúncia da CIM-RC no âmbito da audição realizada quanto aos diplomas que aprovam e identificam as disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis, bem como que consagram as formas e os prazos de atualização dos programas ou dos planos territoriais preexistentes.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que o CI contestou a proposta do PROF e fez chegar os seus contributos à Secretaria de Estado, designadamente a dificuldade da cartografia do PROF e a sua implicação nos PDM, apesar disso o ICNF assume que há debilidades mas afirma não poder ser feito de outra forma. Será uma competência do Gabinete técnico florestal intermunicipal mas antevê-se alguma dificuldade pelas grandes implicações que terá.

Interveio o Presidente da CM da Mealhada dando nota que recebeu a indicação que o PDM desse concelho não tinha qualquer problema com a introdução do PROF e elencaram quais eram os municípios do distrito de Aveiro que tinham de alterar os PDM em função do PROF:

O CI tomou conhecimento.

1.6. Contributo da CIM Região de Coimbra no âmbito do período de consulta pública da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) – RH4A

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que na sequência da reunião realizada pelo Conselho de Região Hidrográfica em São Pedro do Sul foram atendidas as reivindicações quer da CIM quer do município de Soure apesar de não ter sido confirmado formalmente.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Resultados da Candidatura ao Projeto Floresta Comum 2018/2019

Foi presente para conhecimento do CI os resultados da candidatura supra mencionada para a época de reflorestação de 2018/19 recebeu 54 candidaturas de municípios, gestores de baldios e outras entidades públicas, com projetos de (re)arborização em cerca de 40 municípios portugueses.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Relatório de implementação do Projeto ClimAgir

Foi presente o relatório de implementação do projeto ClimAgir, o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do sucesso do mesmo, bem aceite pela comunidade educativa bem como pela comunidade em geral. Solicitou aos municípios que ainda não enviaram a mensagem do Presidente que o façam por forma a ser apresentada na tenda do projeto.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Reprogramação do PT2020 - Informações

Foi presente o documento “Programa Operacional ao Abrigo do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego” para apreciação dos presentes.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que o documento foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia, mostrou-se disponível para responder a questões. Salientou que foi feito um esforço na reprogramação para algumas situações que já têm resultados, abertura de novos avisos, os PAMUS, acessibilidades, deu nota que “há questões programáticas que não serão resolúveis com a questão da reprogramação”. Recordou que no início de fevereiro irá

haver uma reunião com a Autoridade de Gestão na CIM para serem apresentados os contornos gerais e a forma. Acrescentou que as prioridades neste momento é que a alocar verbas da reprogramação serão alocadas a projetos subfinanciados, sugerindo um espírito de solidariedade muito grande entre municípios para aquilo que se avizinha em 2019.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Proposta n.º 47/2018 - Comissão de Gestão do ISMT - Relatório para apreciação e decisão

Foi presente a proposta indicada, no seguimento da deliberação do CI de 02 de agosto último que indicou os Presidentes das Câmaras Municipais de Figueira da Foz, Penacova e Penela para acompanharem os trabalhos do ISMT.

O Presidente do CI informou que a Comissão de Gestão se encontra a acompanhar as reuniões do Conselho Diretivo (CD) do ISMT, que já se procedeu ao registo de imóveis em nome da CIM RC de acordo com o instituído na Lei. Salientou que a posição do CD é de que esses prédios se constituem um património autónomo do ISMT, o que para si é discutível porque a aquisição foi feita por esse património autónomo mas de facto consolida na base, a base é o ISMT e o ISMT pertencia à Assembleia Distrital e hoje pertence à CIM.

Referiu que foi solicitado ao CD que envidasse também esforços no sentido de criar, com o corpo docente e o corpo auxiliar, uma pessoa jurídica habilitada para suceder na posição atual instaladora.

Deu nota que o CD entregou à Comissão de Acompanhamento o relatório sobre os atuais órgãos do instituto, bem como o parecer jurídico do Professor Paulo Otero no qual se refere que até à entrada em vigor da lei era discutível se a titularidade ou propriedade dos imóveis era desse património autónomo do ISMT e reivindicado perante a Assembleia Distrital.

Por seu lado existe o parecer do Dr. Pedro Gonçalves que foi sucessivamente aprimorado com as questões que iam ficando, maior detalhe na definição dos vínculos e das responsabilidades contratuais. Mantem-se a posição que o ISMT não possui autonomia administrativa e financeira conforme indicado na due delligence da BDO e reiterado no parecer jurídico do Dr. Pedro Gonçalves e na análise jurídica/financeira que realizada.

Sugere-se que se mantenha a Comissão de Gestão, a avaliação dos atos praticados desde a perda da referida autonomia administrativa e financeira, que se proceda a avaliação dos atos de gestão ordinários a serem eventualmente delegados na direção do ISMT, não interferindo muito ao nível do científico e pedagógico.

No que concerne questão da autonomia financeira propõe-se a contratação de um consultor externo que acompanhe as reuniões de direção do ISMT, bem como os referidos atos de

gestão administrativa e financeira não delegados e não delegáveis, e reporte ao CI para avaliação e votação dos mesmos.

Por outro lado propõe-se dar um prazo de seis meses à comunidade educativa do ISMT para desencadear os processos com vista à criação de uma entidade que legalmente possa ser sucedânea ao ISMT que será a tal associação, cooperativa ou outro ente jurídico habilitado perante a lei.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a presente proposta nos moldes apresentados.

2.2. Turismo Centro de Portugal - Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Iniciativas

Foi presente a informação I/DAG/55/2018, datada de 30 de novembro na qual se coloca à consideração a participação ou não com a Entidade Regional da Turismo do Centro(ERTC).

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que foi deliberado a CIM estar presente com *stand* autónomo na BTL, que alguns municípios irão estar de forma isolada, recordou que foram enviadas várias comunicações à ERTC reiterando resposta quanto a formas, critérios, planeamento de apoio desta entidade aos produtos dos diversos municípios e até ao momento não foi obtida qualquer resposta. Sugere que a presença da CIM enquanto *stand* seja com o produto que é a apresentação dos roteiros na região de Coimbra “Mulhetes da Região de Coimbra”.

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que a ERTC tem a obrigação de comunicar os nossos produtos e territórios e não percebe porque não se deve estar integrado, não consegue conceber a ausência de esclarecimentos, “não devemos estar a pagar para isso, há duplo financiamento e eu não concordo com essa situação.”

Tomou a palavra o Presidente da CM de Montemor-o-Velho alertando para a necessidade de se convidar o Presidente da ERTC a vir a uma reunião por forma a dar respostas às dúvidas existentes apesar de entender que não se deve ignorar esta entidade, opinião partilhada pelo seu homólogo da Pampilhosa da Serra.

Sobre a matéria em apreço o Presidente do CI respondeu que da conversa mantida com o Presidente da ERTC a esta entidade caberia promover a região centro no seu todo, dizendo que a CIM RC quando manifesta uma posição por unanimidade é a posição dos municípios.

Por seu turno o Presidente da CM da Lousã defende que a participação deve ser diferenciada pela positiva, se a CIM tem produtos e capacidade para participar autonomamente que tem essa valia e merecem esse tratamento mais específico, relativamente à ERTC julga que as razões desta participação autónoma devem ser evidenciadas pela positiva e deve dar-se nota desta posição à entidade.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou que só no dia da reunião de trabalho com a ERTC se vai conhecer o orçamento final, assim como a proposta colocada à consideração do

CI, face à maturidade do produto, serão os Roteiros da Região – Mulheres da Região de Coimbra sendo a Região Europeia da Gastronomia apresentada num seminário à parte.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, mandar a direção para junto da Entidade Regional da Turismo do Centro gerir/negociar a participação conjunta.

2.3. Acordo de colaboração entre o Escritório de Informação da FAO em Portugal e junto da CPLP e a CIM RC – Ratificação

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que no âmbito da região europeia da gastronomia a FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura convidou a CIM a estabelecer um protocolo, sem custos, para a classificação de territórios desta região como património mundial da agricultura.

O CI deliberou por unanimidade, ratificar o Acordo de colaboração entre o Escritório de Informação da FAO em Portugal e junto da CPLP e a CIM RC.

2.4. Proposta n.º 2/2019 - Tolerância de ponto – Uniformização

Foi presente a proposta n.º 2/2019, datada de 04 de janeiro, na qual se propõe a uniformização no que diz respeito ao processo de fixação da concessão de tolerância de ponto.

Propõe-se que no ano 2019 seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores dos municípios desta CIM RC, nas seguintes datas: 5 de março, terça-feira, dia de carnaval; 18 de abril, quinta-feira, véspera de sexta-feira santa, no período da tarde; 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal; 31 de dezembro, terça-feira, véspera de Ano Novo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para efeitos internos. Alguns municípios poderão não adotar esta calendarização face a alguns condicionalismos internos.

2.5. Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia

Foi presente a informação I/DAG/2018, datada de 20 de dezembro último, na qual se coloca à consideração do CI a proposta do município de Arganil de que esta CIM coordene e avance com o processo de um Centro de Recolha Animal que abranja para além deste município também os municípios de Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua. Mais se indica que todos os custos respeitantes a este processo sejam repartidos de igual forma por todos os municípios envolvidos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta município de Arganil de que esta CIM coordene e avance com o processo de um Centro de Recolha Animal que abranja para além deste município também os municípios de Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano de 2019

Foi presente a proposta n.º 3/2019, que constará como anexo à presente ata e que de acordo com a legislação em vigor deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano de 2019.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 581 150,45€ (um milhão quinhentos e oitenta e um mil cento e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos) referente ao dia 09 de janeiro de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.2.2. Informação – Mobilização de verba em depósito a prazo – Ratificação

Foi presente a informação I/UCAF/Tesouraria/2018, datada de 28 de dezembro último, na qual se informa o CI que foi, por indicação superior, desmobilizada a verba depositada em conta a prazo na instituição bancária Novo Banco no valor de 300.000,00€. Mais se informa que por indicação do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, a mesma verba deverá ser reposta assim que haja liquidez para tal, assegurando ainda o bom funcionamento corrente desta entidade intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho superior que autorizou a mobilização da verba em depósito a prazo.

3.1.2.3. Proposta n.º 1/2019 – Fundo de Maneio para 2019

Através da proposta n.º 1/2019, se informa que “Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 – *Fundos de Maneio* do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, para efeitos de controlo de fundos de maneio, o Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra aprovou em 9 de dezembro de 2014, o seu regime de funcionamento, parte integrante da Norma de Controlo Interno, capítulo IV.”

Atendendo a que se torna necessária a existência de fundos imediatos que possam ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se ao CI, a constituição do Fundo de Maneio, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Fundo de Maneio para 2019.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Modernização Administrativa – Região de Coimbra 2.X – Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online - Prorrogação de prazo contratual até 31 de março de 2019

Foi presente a informação I/EPPGFA/19/2018 datada de 21 de dezembro último, a qual informa que a empresa SmartVision, responsável pela execução de Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online, solicitou que o prazo contratual fosse prorrogado para 31 de março de 2019 devido à ocorrência de dificuldades de variadas ordens, às quais foram alheios, designadamente ocorrência de intempéries - caso da tempestade Leslie, atraso na instalação dos softwares Mydoc e Mynet, passando pela disponibilização de várias versões do Mynet, ferramenta sobre a qual assentam os serviços online.

Atendendo não estar em causa a transposição do prazo da candidatura, propõe-se que a prorrogação seja concedida, para correta conclusão dos trabalhos adjudicados.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo contratual até 31 de março de 2019.

3.1.3.2. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra “ Ajuste direto 23/2017

Foi presente a informação I/DAG/2018, de 20 de dezembro último, na qual se propõe que o CI aprove “a prorrogação do prazo de execução para a “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra” até ao dia 31 de janeiro de 2019 com efeitos retroativos a 1 de outubro de 2018, atendendo a que a retroatividade é favorável para os interessados e não lesa os direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, e à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existiam os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, tal como é indicado na al. a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato execução para a Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.3. Prorrogação do Prazo de execução do Procedimento CPv 09/2018 – Aquisição de serviços para a elaboração de dossier de Atração de Investimento

Foi presente a informação I/EPPGFA/3/2019 de 3 de janeiro último, na qual se informa da necessidade de Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento CPv 09/2018 – Aquisição de serviços para a Elaboração de Dossier de Atração de Investimento.

Mais se propõe a aprovação pelo 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da prorrogação do prazo de 3 de janeiro de 2019 para o dia 2 de março de 2019 (2 meses); a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para “Aquisição de serviços para a Elaboração de Dossier de Atração de Investimento”, com a data de 4 de janeiro de 2019; A delegação no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura da alteração ao contrato ao contrato, para prorrogação do prazo de execução, bem como a ratificação do ato, nesta reunião deste órgão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.4. CP 09/2018 – Estruturação e atração do Produto Turístico Integrados “Invasões Francesas” na Região de Coimbra

3.1.3.4.1. Anulação procedimento Invasões Francesas

Foi presente a informação I/DAG/3/2019, de 20 de dezembro último, a qual refere que tendo surgido a oportunidade de apresentação de candidatura à Linha de apoio à Valorização Turística do Interior, Rede Territorial Associada às Invasões Francesas não se procedeu ao lançamento do procedimento CP09/2018.

Propõe-se a anulação do procedimento por forma a se reestruturar através de novo procedimento de acordo com a nova realidade apresentada pela referida candidatura e evitar duplicações.

O CI deliberou, por unanimidade, anular o procedimento CP 09/2018 - Estruturação e atração do Produto Turístico Integrados “Invasões Francesas” na Região de Coimbra.

3.1.3.5. CPV 01/2019 – Invasões Francesas na Região de Coimbra Produção e Compilação de conteúdos

3.1.3.5.1. Abertura novo procedimento Invasões Francesas

Foi presente a informação FM/03/2019, 07 de janeiro último, na qual se justifica da aquisição apresentada pelo serviço requisitante e se propõe à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; Aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem

parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.6. CPv 17/2018 – Aquisição de storage, licenciamento e alargamento da rede de dados

3.1.3.6.1. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Foi presente a proposta de adjudicação na qual se informa que a abertura do presente procedimento se iniciou na sequência da aprovação em reunião do CI de 13 de setembro de 2018.

Desta forma, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar a Adjudicação à entidade Reditus Consulting S.A., pessoa coletiva n.º 502 317 175, pelo valor de 62.999,99 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação; bem como delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.7. CP 13/2018 - Modernização Administrativa – Aquisição de equipamento para digitalização de grandes formatos e documentação histórica

3.1.3.7.1. Aprovação do relatório final, Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
Através da Informação FM/2/2019, datada de 03 de janeiro, se informa que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do CI de 4 de outubro de 2018. Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade RFS - TELECOMUNICAÇÕES, LDA , com o NPC 503027952, pelo valor de 39.581,00€ (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.8. AQ 08/2018 – Acordo-Quadro para serviços de análise de águas e aquisição de serviços de conceção e implementação de medidas de autoproteção

3.1.3.8.1. Aprovação do relatório final, Adjudicação e aprovação das minutas dos contratos

Foi presente a Informação FM/3/2019, de 04 de janeiro último, na qual se informa que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do CI de 04 de outubro de 2018.

Desta forma o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Seleção das cinco entidades, para cada um dos doze lotes, indicadas no Relatório Final; Aprovação das Minutas do Contratos; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.9. AD 01/2019 – Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.3.9.1 Abertura do procedimento

Através da informação FM/5/2019, de 04 de janeiro último, se justifica a aquisição apresentada pelo serviço requisitante e se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: Autorização da abertura de procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, com a designação e o preço base indicados; Aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 13; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.10. CPV 02/2019 – Aquisição de Serviços para a Qualificação de Eventos Gastronómicos

3.1.3.10.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação FM/04/2019, datada de 07 de janeiro último, na qual se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; Aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação

das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal enumerou os eventos escolhidos pelos municípios para a qualificação no âmbito da Região Europeia da Gastronomia para confirmação dos Srs. Presidentes.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.1.1. Parceria para o impacto no âmbito do Programa Portugal Inovação Social – CEIS – Centro Empreendedorismo de impacto e inovação social

Foi presente a informação n.º I/EPPGFA/1/2019, datada de 03 de janeiro, na qual se propõe a aprovação da manifestação de interesse da CIM RC enquanto investidor social do projeto CEIS- Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social, bem como a aprovação do investimento no projeto a serem inscritos nos orçamentos de 2019, 2020 e 2021, de acordo com valores apresentados na presente informação.

De igual forma se propõe que a despesa seja repartida pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes sugeridos na presente informação técnica.

4.1.2. Estudo de Antecipação de necessidade de qualificações - diagnóstico regional relatório preliminar

Foi presente a informação I/EPPGFA/2/2019, de 03 de janeiro último, na qual se remete para aprovação do CI o relatório preliminar que servirá como base para a realização da proposta do Mapa de Relevâncias que esta CIM RC irá enviar para a ANQEP até ao dia 18 de janeiro.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que foi distribuído o documento com os referenciais de cursos da ANQEP que foram selecionados para esta região. Salientou que “a

necessária coordenação entre as escolas profissionais e as escolas secundárias para não duplicação da oferta é um trabalho que cada município tem de fazer”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes sugeridos na presente informação técnica.

4.1.3. Regulamentos e Formulários a desenvolver no ano letivo 2018/2019, no âmbito da 6.^a edição do Programa "Imagine. Create. Succeed"

Foi presente a Informação n.º I/EPPGFA/4/2019 datada de 07 de janeiro último, na qual se coloca à consideração superior a aprovação do seguinte: Regulamento do programa “Empreendedorismo, Artes e Ofícios” e Formulário de Candidatura; Regulamento da II Expo Empresas e Formulário de Candidatura; Regulamento de Concursos de Ideias de Negócio e Formulário de Candidatura; Aprovação dos prémios a atribuir que totalizam 14.750,00€ e que esta despesa seja repartida pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

4.2. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.2.1. Protocolo de Colaboração entre a CIM Viseu Dão Lafões, a CIM Região de Coimbra, a CIM Beiras e Serra da Estrela e a CIM Região de Aveiro para a Aquisição de serviços de assessoria jurídica no âmbito do serviço público de transporte de passageiros inter-regionais

Foi presente a Informação I/EMTE/4/2019, datada de 04 de janeiro de 2019, na qual se refere que se encontra em curso o processo de delegação/partilha de competências entre as Comunidades Intermunicipais no que respeita à gestão dos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais, bem como, a definição dos critérios subjacentes à gestão dos mesmos, a qual será formalizada através de contrato interadministrativo.

Atendendo à geografia dos serviços de transporte de passageiros das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões, da Região de Coimbra, de Beiras e Serra da Estrela e da Região de Aveiro, há a necessidade de celebrarem entre si, contratos interadministrativos de partilha e delegação de competências relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais, pelo que considera-se necessário que o respetivo contrato interadministrativo seja validado do ponto de vista jurídico.

Assim, propõe-se que o CI analise e delibere aprovar a proposta do protocolo de colaboração entre a CIM Viseu Dão Lafões, a CIM Região de Coimbra, a CIM Beiras e Serra da Estrela e a CIM Região de Aveiro para a aquisição de serviços de assessoria jurídica no âmbito do serviço público de transporte de passageiros inter-regional, e a sua implementação de acordo com o anexo presente na informação técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a CIM Viseu Dão Lafões, a CIM Região de Coimbra, a CIM Beiras e Serra da Estrela e a CIM Região de Aveiro para a Aquisição de serviços de assessoria jurídica no âmbito do serviço público de transporte de passageiros inter-regionais.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Investimentos em Infraestruturas em Saúde: “Unidades Móveis de Saúde na CIM Região de Coimbra”

Foi presente a informação I/EAT/01/2019, datada de 04 de janeiro último, na qual se propõe a celebração de protocolo de colaboração, em anexo à presente ata, para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na Região de Coimbra, que regula a forma de cooperação entre a CIM-RC, a ARS Centro e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho no âmbito do referido projeto, bem com os termos de referência das duas viaturas a adquirir que fundamentem técnica e financeiramente os investimentos a considerar na candidatura.

Após o período de discussão, o CI deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito e trinta horas. De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)